

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 689/2010 de 8 de Julho de 2010

Pela Resolução n.º 41/2010, de 17 de Março, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 10.000.000,00 (dez milhões de euros), o limite máximo do montante global das participações financeiras a atribuir em 2010 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A de 8 de Agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando que, em conformidade com o n.º 4 daquela Resolução, os encargos resultantes da celebração dos contratos-programa serão suportados pelo Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo;

Considerando, ainda, as competências delegadas no Secretário Regional da Economia para aprovar as minutas dos contratos-programa, proceder à sua outorga em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores e autorizar a distribuição das verbas envolvidas;

Considerando que a divisão da despesa nos diferentes anos económicos, foi aprovada pelo Vice-Presidente do Governo Regional;

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A de 8 de Agosto, e no uso dos poderes que são conferidos pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 41/2010, de 17 de Março, determino:

1 - Autorizar a celebração de contratos-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com as seguintes entidades e nos montantes indicados:

- a) ATA – Associação Turismo Açores – € 7 440 000.00 (sete milhões quatrocentos e quarenta mil euros);
- b) Associação Portas do Mar – € 450 000.00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);
- c) Clube Naval da Horta – € 100 000.00 (cem mil euros);
- d) União de Surfistas e Bodyboarders dos Açores – € 200 000.00 (duzentos mil euros);
- e) Clube de Golfe da Ilha Terceira – € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros);
- f) Azores Film Commission – € 50 000,00 (cinquenta mil euros)

2 - Aprovar as minutas dos contratos-programa a celebrar com cada uma das entidades beneficiárias.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

23 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.